

o Sr. VITOR ALMEIDA DE OLIVEIRA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/51820-1 o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS FEIRANTES DE FARINHA, MARISCOS, PESCADOS E BIJUTERIAS DO ESTADO DO PARÁ, em face do Convênio SESP/PA nº 084/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 788-A / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. GERSON SALVIANO CAMPOS, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52457-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, em face do Convênio ADEPARÁ nº 004/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 788-B / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. EDILSON CARDOSO DE LIMA, Prefeito Municipal, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52457-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, em face do Convênio ADEPARÁ nº 004/2004, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no art. 75, § 5º c/c artigo 233, VI, pelo não atendimento à diligência externa deste Tribunal. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 789 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. AIRES PAESI, Diretor, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53346-9, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas do INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA, em face do Convênio SESP/PA nº 281/2004 e termo aditivo. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 790 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. LUCIENE GERALDA REZENDE VERAS, Prefeita, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50467-5, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em face do Convênio FCPTN nº 041/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 791 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, Prefeita, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53390-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, em face do Convênio SESP/PA nº 148/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 792 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51119-3, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em face do Convênio SEPOF nº 036/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 793 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. LUIZ DE FRANÇA SOLÓN, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50958-3, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, em face do Convênio SESP/PA nº 176/2004 e termo aditivo. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 794 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. FRANCISCO FEITOSA FARIAS, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52492-3, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em face do Convênio SESP/PA nº 136/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 795 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. NILSON CAVALHEIRO SAMUELSSON, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/53646-1, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em face do Convênio SEPOF nº 033/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 796 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. LUCIENE GERALDA REZENDE VERAS, Prefeita, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50154-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em face do Convênio SEPOF nº 234/2004 e termo aditivo. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 797 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. BALDUINO SOARES VIEIRA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/53309-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS OLEIROS DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio ASIPAG nº 161/2005. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 798 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. JOSÉ JURACI LINHARES DE LIMA, Prefeito, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53817-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, em face do Convênio SEPOF nº 087/2004 e termo aditivo. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 799-A / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. PEDRO THEODORO DE REZENDE, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51178-3, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria

desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em face do Convênio SEPOF nº 044/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 799-B / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. EDIMIR JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51178-3, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Pacajá, em face do Convênio SEPOF nº 044/2004, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, disposta no art. 75, § 5º, c/c art. 233, VI, pelo não atendimento à diligência deste Tribunal. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 800 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. LAÉRCIO RODRIGUES PEREIRA, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52042-3, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, em face do Convênio SEPOF nº 192/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 801 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/54327-0, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas do INSTITUTO VIVA AMAZÔNIA, em face do Convênio ALEPA nº 41/2005. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 802 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. Espólio do Sr. SEBASTIÃO BAÍA ÁGUILA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51056-4, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, em face do Convênio SEPLAN nº 113/2002. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 803-A / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ARI JORGE RODRIGUES DIAS, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52370-5, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em face do Convênio SEDUC nº 186/2004. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente

CITAÇÃO - 803-B / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. CARLOS AUGUSTO NUNES GOUVÊA, Prefeito Municipal, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52370-5, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em face do Convênio SEDUC nº 186/2004, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, prevista no art. 75, § 5º c/c art. 233, VI, pelo não atendimento à diligência deste Tribunal. Belém, 03 de setembro de 2008. FERNANDO COUTINHO JORGE Presidente